



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DO AMBIENTE

# Política e Transparência Climática em Angola

Sétimo Seminário presencial do Núcleo Lusófono

O papel da Transparência no aumento da Ambição da Acção Climática: a ligação dos BTRs, as NDCs

09 a 12 de Abril 2024, Luanda, Angola



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minamb.gov.ao**  
Ministério do Ambiente

# SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 ENAC 2022 – 2035: Visão, missão e objectivos
- 3 Pilares da ENAC 2022 – 2035
- 4 MRV - Política e Transparência Climática
- 6 Sistema nacional de inventário: Desafios e Paradigma de Mudança



# INTRODUÇÃO

- A República de Angola, localiza-se na África Austral, com uma geografia diversificada e um rico património cultural.
- Extensão territorial 1,247.700 km<sup>2</sup>, com cerca de 34 milhões de habitantes.
- Características geográficas: Oceano Atlântico; Terras Altas Interiores, Grandes rios (Cuanza e o Okavango).
- Clima: Tropical com uma estação chuvosa e outra seca.
- Região Costeira: influenciada pela corrente fria de Benguela, levando a um clima mais árido.



# ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMATICAS (ENAC 2022-2035)

- A ENAC 2022-2035. Aprovada por Decreto Presidencial Nº 216/22 de 23 de Agosto.
- Estabelece a visão da política climática nacional no horizonte 2035. tendo em conta a necessidade de articular a política angolana em termos de mitigação e adaptação aos impactes das alterações climáticas.

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022 1 Série – N.º 168



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número – Kz: 3.570,00

ASSINATURA		Preço de cada folha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries e do Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo da publicação da 3.ª série de cada página e da duração taxonomica do Imposto Nacional - I. D.
Ano	Ass.	
A.1.ª série	Kz: 1 675 000,00	
A.2.ª série	Kz: 989 150,00	
A.3.ª série	Kz: 517 582,39	
A.3.ª série	Kz: 611 060,68	

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

Carta de Adesão n.º 7/22  
Ela por firme e válida a Concessão de Organização Internacional de Comunicação Móvel Via Satélite.

Decreto Legislativo Presidencial n.º 8/22  
Estabelece os direitos relativos da aviação, desenvolvimento e produção de gás natural, condensados e líquidos extraídos do gás natural, com ênfase a Concessão Nacional para o Projeto Angola LNG n.º 11/07, de 5 de Outubro. — Ratifica todo o Acordo que celebra e deposita no presente Decreto Legislativo Presidencial, o mencionado o Decreto Lei n.º 11/07, de 5 de Outubro.

Decreto Presidencial n.º 216/22  
Apraza a Eleição Nacional para as Alterações Climáticas 2022-2035.

#### Comissão Nacional Eleitoral

Diretório n.º 2/22  
Instaura o local de votação dos Delegados de Lista Eleitorais e Suplentes de Lista concorrentes às Eleições Gerais de 24 de Agosto de 2022.

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Carta de Adesão n.º 7/22  
de 23 de Agosto

Eu, João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola,

Faço saber que:

A Assembleia Nacional, nos termos das disposições contidas na alínea b) do artigo 101.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, artigos da Constituição da República de Angola, aprova, para a Adesão da República de Angola, a Concessão de Organização Internacional de Comunicação Via Satélite, através da Resolução n.º 41/22, de 8 de Agosto.

Dando cumprimento às formalidades legais necessárias para a sua Adesão;

Nos termos da alínea c) do artigo 121.º da Constituição da República de Angola e do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro;

Dando por firme e válida e agotado que será ulteriormente observado.

Em testemunho de que mandado passar a presente Carta, que vai por mim iniciada e autenticada com o selo branco da República de Angola.

Feita em Luanda, aos 16 de Agosto de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO,  
(22-6467-A-PR)

Decreto Legislativo Presidencial n.º 8/22  
de 23 de Agosto

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/07, de 5 de Outubro, concede a Concessionária Nacional os direitos minerais de aviação, desenvolvimento e produção de gás natural, condensados e líquidos extraídos do gás natural para o Projeto Angola LNG;

Considerando que a Concessionária Nacional pretende renunciar a totalidade da área da concessão atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 11/07, de 5 de Outubro, designadamente as Áreas Quiquina/Mabaquico, Engalo-Neta, Alamo e Polvo, sendo, para o efeito, mandado integrar-se todos os seus obrigações legais e contractuais.

O Presidente da República decreta, nos termos da Autorização Legislativa concedida pela Assembleia Nacional, ao abrigo da Lei de Autorização Legislativa n.º 21/22, de 20 de Julho, e nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 2 do artigo 125.º, artigos da Constituição da República de Angola, o seguinte:



# VISÃO ESTRATÉGICA

**Angola adaptada aos impactes das alterações climáticas e com um desenvolvimento de baixo carbono que igualmente contribua para a erradicação da pobreza**



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minamb.gov.ao**  
Ministério do Ambiente

# MISSÃO



ENAC 2022 – 2035

- Integrar os ODS nas estratégias.
- Promover a transição para uma **economia de baixo carbono**.
- Alavancar **oportunidades de financiamento** climático, fomentando a cooperação internacional.
- **Reforçar as capacidades** de Angola, tanto a nível institucional como da sua população.
- Reforçar o capítulo da observação sistemática e análise.
- Reforçar a posição de Angola nas **negociações climáticas** internacionais.



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minamb.gov.ao**  
Ministério do Ambiente

# OBJECTIVOS PRINCIPAIS DA ENAC



Integrar as alterações climáticas nas políticas nacionais



Desenvolver e implementar acções de adaptação que reduzam a vulnerabilidade do país aos fenómenos climáticos extremos



Desenvolver e implementar medidas de mitigação das alterações climáticas, promovendo o crescimento da economia de baixo carbono



Assegurar que Angola está preparada para cumprir o Acordo de Paris, à luz da sua condição actual de PMA mas também da sua eminente graduação



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minamb.gov.ao**  
Ministério do Ambiente

**PILARES DA ENAC  
2022-2035**

**Mitigação das Alterações Climáticas**

**Adaptação às Alterações Climáticas**

**Capacitação institucional e transferência de tecnologia**

**Financiamento Climático**

**Pesquisa, Observação Sistemática e Análise**



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minamb.gov.ao**  
Ministério do Ambiente



# MRV

## Política e Transparência Climática

### **PILARES DA ENAC 2022-2035**

Plano Nacional de Emissões (PNE)

Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (PNAAC)

Observatório Climático e Ambiental

Fundo Climático e Ambiental Nacional

Sistema nacional de MRV



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minamb.gov.ao**  
Ministério do Ambiente

Decreto Presidencial nº 8/22 de Janeiro

Institucionaliza o Sistema Nacional de Monitorização, Reporte e Verificação da Política Climática



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

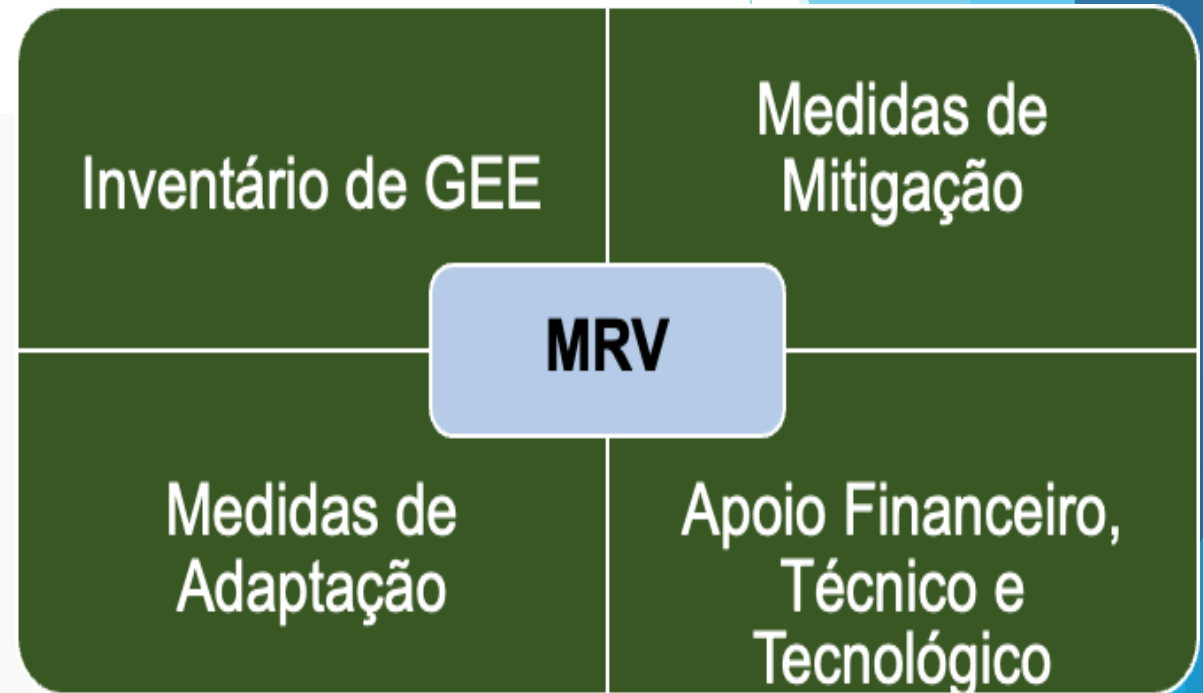
**minamb.gov.ao**  
Ministério do Ambiente

# SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, REPORTE E VERIFICAÇÃO

## Objectivos do Sistema de MRV

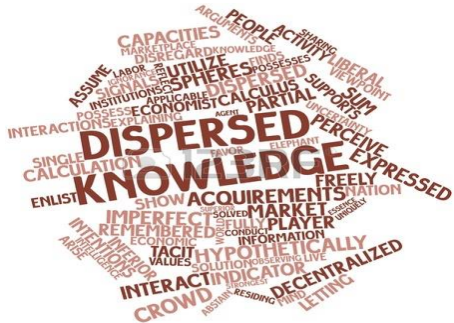


- Servir de ferramenta para implementar a estratégia;
- Garantir um acompanhamento eficiente da implementação da política climática no país;
- Servir de base para o desenvolvimento de outros documentos de política climática a médio/longo prazo.



# SISTEMA NACIONAL DE INVENTÁRIO

## Desafios e Paradigma de Mudança



- ▶ O Sistema actual é caracterizado por grande dependência de Consultoria e alguma insuficiência institucional na apropriação do exercício.
- ▶ Até a data presente o país remeteu a UNFCCC:
  - 2 Comunicações Nacionais;
  - Estabeleceu legalmente o Sistema MRV;
  - Está a finalizar o 1º BUR

- ▶ O Sistema Nacional de MRV pretende institucionalizar e reforçar a capacidade para melhor conduzir o processo de levantamento e processamento de dados para que o país através do Ministério do Ambiente possa reportar com mais transparência os inventários de acordo as diretrizes internacionais.

- ▶ É necessário capacitação institucional contínua, migração do Sistema antigo, integração de todo o Sistema para melhor informar os decisores políticos e melhorar o Sistema de reporte nacional e internacional.
- ▶ Desafio para a elaboração do primeiro BTR



## PERSPECTIVAS

Processo de  
revisão da NDC  
2025

Regulamentação  
Mecanismo de  
carbono

Operacionalização  
do Sistema MRV

Finalização e  
submissão do BUR

Operacionalização do  
Observatório  
Nacional Climático

Início do processo de  
elaboração do BTR



# MUITO OBRIGADA!

DIRECÇÃO NACIONAL DE ACÇÃO CLIMÁTICA  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

[minamb.gov.ac](http://minamb.gov.ac)  
Ministério do Ambiente